

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38

**ATA Nº 002 da 1ª REUNIÃO
DE TRABALHO DO
CONSELHO ACADÊMICO
SUPERIOR REALIZADA EM 17
DE NOVEMBRO DE 2008.
(APROVADA EM 10/12/2008)**

Itens de pauta:

①- Constituição da comissão para a elaboração do Regulamento do CONSUP; ②- Eleição de dois membros fixos para integrar a comissão permanente disciplinar e dos respectivos suplentes, conforme artigo 139, I do Regimento Geral; ③- aprovação e homologação do calendário acadêmico gestão 2009/1, conforme o artigo 11 inciso XV do Regimento Geral; ④- apreciação das resoluções ad referendum 001/ 002/ 2008; ⑤- alteração da grade curricular do Curso de Farmácia; ⑥ - Regulamento do processo seletivo para transferência externa e interna ou reingresso para o primeiro semestre de 2009; ⑦ - assuntos gerais.

Às 15h e 18 min (quinze e dezoito) do dia 17 de novembro de 2008 (dois mil e oito), na sala número 48 (quarenta e oito) do CAMPUS II, Centro Universitário Unirg, reuniram-se, mediante convocação expedida pela secretaria de apoio aos colegiados superiores do Centro Universitário Unirg, além do **1- Reitor** Marcus Geraldo Peixoto Sobreira, Eu, **Laura Alves e Silva, Secretária de Apoio aos Colegiados Superiores e os conselheiros: 2-** Leonardo Navarro Aquilino; **3-** Joel Moisés Silva Pinho; **4-** Paula Marinho Scotta; **5-** Ed Wilson César; **6-** Alexandre Peixoto da Silva; **7-** Almir Lopes da Silva; **8-** Carolina Palma Pimenta Furlan; **9-** José Carlos de Freitas; **10-** Joaquim dos Santos Penoni; **11-** Maria Welitânia de O. Cabral; **12- Ricardo Lira de Rezende Neves; 13-** Karin Ferreto Santos Coller; **14-** Rogério Soares de Melo; **15-** Ito Silvério Gama Ribeiro Guedes; **16-** Diego Cristiano Inácio Silva e **17-** -Jairo Rodrigues da Silva em substituição ao conselheiro titular, Oximano Pereira Jorge, onde trataram da seguinte pauta: ①- Constituição da comissão para a elaboração do Regulamento do CONSUP; ②- Eleição de dois membros fixos para integrar a comissão permanente disciplinar e dos respectivos suplentes, conforme artigo 139, I do Regimento Geral; ③- aprovação e homologação do calendário acadêmico gestão 2009/1, conforme o artigo 11 inciso XV do Regimento Geral; ④- apreciação das resoluções ad referendum 001/ 002/ 2008; ⑤- alteração da grade curricular do Curso de Farmácia; ⑥ - Regulamento do processo seletivo para transferência externa e interna ou reingresso para o primeiro semestre de 2009; ⑦ - assuntos gerais. Não compareceram os Conselheiros: **Virgílio Moreira Roriz, Fábio Pegoraro e Paulo Henrique C. Mattos, este último, justificadamente**. O professor **Valmir Fernandes de Lira** compareceu à reunião quando já se encerrava a pauta, porém, justificou a sua ausência, afirmando NÃO TER RECEBIDO A CONVOCAÇÃO. Colocado em deliberação o item ①, assim

39 decidiu o Conselho: Por 13 votos favoráveis e 4 votos contrários, a comissão foi constituída por 5
40 integrantes. São eles:-----

41 Ito Silvério Gama Ribeiro Guedes – Corpo Discente; -----

42 José Carlos de Freitas, Maria Welitânia de O. Cabral e Almir Lopes da Silva – Corpo Docente;-----

43 Jairo Rodrigues da Silva – Servidor Administrativo.-----

44 Deliberando acerca do item ②, sem muitas considerações, o Presidente manifestou-se favorável a
45 que a comissão Permanente Disciplinar, PREFERENCIALMENTE, fosse composta por Advogados,
46 ao que foi acatada a sua sugestão pelos demais. Assim, conforme manifestação dos próprios
47 Conselheiros abaixo elencados de fazerem parte da mencionada comissão, por unanimidade ficou
48 assim composta:-----

49 Leonardo Navarro Aquilino e Almir Lopes da Silva, como Membros Titulares;-----

50 Alexandre Peixoto e Joaquim dos Santos Penoni, como Suplentes.-----

51 Na seqüência, deliberou-se sobre o item ③, o qual foi **homologado** com as seguintes ressalvas:

52 **1ª-** Que o projeto cidadão realize-se nos dias 17 e 18, diferente das datas anteriormente
53 apresentadas, quais sejam 19 e 20; **2ª-** Foi acrescentada data para a chamada “RESERVA

54 TÉCNICA” assim prevista para 29 de janeiro a 06 de fevereiro de 2009. ITEM ④: as resoluções *ad*
55 *referendum* 001 e 002/2008, após apreciação pelos Conselheiros, foram **HOMOLOGADAS** sem

56 quaisquer ressalvas. ITEM ⑤: Pela complexidade do tema e extensão do documento a ser
57 apreciado, o Conselho decidiu por unanimidade que o Pró-Reitor de Graduação, Professor Ricardo

58 Lira estaria autorizado a fazer acurada apreciação da matéria, bem como, estudo de viabilidade da
59 alteração ora proposta e, posteriormente, enviar um relatório circunstanciado ao Reitor, pra que

60 este, edite uma resolução *ad referendum*, a qual será submetida à apreciação deste Egrégio
61 Conselho na primeira reunião subsequente a esta, para possível HOMOLOGAÇÃO. ITEM ⑥: A

62 proposta de transferência externa e interna ou reingresso para o primeiro semestre de 2009,
63 encaminhada para a apreciação dos conselheiros, foi alterada nos seguintes itens: -----

64 a) 4.3.4; -----

65 b) 4. 5.3; -----

66 c) 4.5.4.-----

67 Tais alterações se deram mediante sugestão do Professor José Carlos de Freitas que entendeu haver
68 incongruência naqueles textos, especificamente no que pertine à preocupação do legislador

69 institucional, em discriminar o curso de medicina, de forma a fazer aos demais entenderem, ser ele
70 – (curso), sempre uma exceção à regra. Assim, as novas redações dos itens mencionados, dispõem

71 respectivamente: -----

72 **4.3.4. (Redação anterior)** Não serão aceitos pedidos para ingresso como portador de diploma ou
73 alunos de instituição estrangeira, quando o curso pleiteado for medicina;-----

74 **(NR) Serão aceitos pedidos para ingresso como portador de diploma ou de alunos de instituição**
75 **estrangeira.**-----

76 **4.5.3. (Redação anterior)** portador de diploma de IES brasileira, com exceção ao curso de
77 medicina (item 4.3.4 deste regulamento);-----

78 **(NR)** portador de diploma de IES brasileira;-----
79 **4.5.4. (Redação anterior)** transferências para o mesmo curso, oriundo de IES estrangeiras com
80 exceção a medicina (item 4.3.4 deste regulamento);-----
81 **(NR)** transferências para o mesmo curso, oriundo de IES estrangeiras;-----
82 ITEM 7 Assuntos Gerais:-----

83 1- PROCESSO 5307/2008;-----

84 REQUERENTE: Paulo Henrique Miranda;-----

85 Curso – Fisioterapia;-----

86 Pleito: Curso especial;-----

87 INDEFERIDO por 13 votos favoráveis e 02 contrários.-----

88 FUNDAMENTAÇÃO: aplicação do dispositivo Regimental – artigo 60 §§ 1º e 2º - in verbis:

89 ***Art. 60** - O ensino estrutura-se sob a forma de cursos que*
90 *são articulados em programas específicos.*

91 ***§ 1º** Curso corresponde à composição curricular,*
92 *integrando as disciplinas e as atividades exigidas para*
93 *obtenção de grau acadêmico, do diploma profissional ou*
94 *do respectivo certificado.*

95 ***§ 2º** Disciplina refere-se ao conjunto homogêneo e*
96 *delimitado de conhecimentos ou técnicas correspondentes*
97 *a um programa de estudos e atividades desenvolvidas em*
98 *determinado número de horas e distribuídas ao longo do*
99 *semestre letivo.*

100

101 Depois de indeferir pleito do Acadêmico, o conselho deliberou e decidiu por 14 (quatorze) favoráveis

102 e 3 (três) votos contrários, pela PROIBIÇÃO de cursos especiais realizados em desconformidade ao

103 dispositivo acima citado. Após esgotar-se a pauta, os conselheiros fizeram algumas considerações

104 sobre diversos temas, os quais aqui constarei como “**REIVINDICAÇÕES**”: O primeiro a se

105 pronunciar foi o Professor Joel Silva Pinho que reivindicou cópia do Regimento Geral com o devido

106 carimbo do CEE para todos os conselheiros; Em seguida, o mesmo professor falou sobre a

107 necessidade de se regulamentar as atividades domiciliares praticadas no Centro Universitário Unirg

108 que, no seu entendimento, foram ao largo do tempo, pouco a pouco sendo afrouxadas, necessitando

109 a matéria neste momento, no seu entendimento, repito, ser revista. Depois, falou o Acadêmico

110 Diego Cristiano Inácio Silva que sugeriu ao Centro Universitário, diferente do que ocorre, permita

111 que os Acadêmicos do primeiro ao terceiro períodos, ao acessarem a plataforma IOW possam

112 visualizar as suas notas e frequências. O impedimento segundo relatou deve-se à falta de um dos

113 documentos imprescindíveis à admissão do aluno ao ensino de terceiro grau, qual seja o certificado

114 do ensino médio. O Acadêmico fundamentou a sugestão, na assertiva de que, somente depois de

115 um ano no mínimo de ingresso à Faculdade, é que é possível adquirirem tais certificados. O

116 Presidente do Conselho comprometeu-se em consultar o núcleo de Tecnologia e Informação (NTI)

117 do Centro Universitário e atender à solicitação naquilo que for possível. **EM TEMPO –EM**

118 **TEMPO - 1:** O Conselheiro Joaquim dos Santos Penoni expressou de forma clara e direta a sua

119 insatisfação em ter sido convocado em sua residência e pela sua esposa. Acrescentou a isso o desejo

120 de somente ser convocado nas dependências desta Instituição. Às 17h e 57 min (dezessete e

121 cinquenta e sete), o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião da qual Eu,
122 **Laura Alves e Silva**, Secretária de Assistência aos Colegiados Superiores, lavrei a presente ata,
123 que depois de apreciada e aprovada, dato e assino com os demais presentes. Gurupi, 17 de
124 novembro de 2008.